



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 055/2008

EM, 21 DE AGOSTO DE 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 319011.....R\$ 70.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 319011.....R\$ 150.000,00

236912012.046 – 319013.....R\$ 20.000,00

041222012.002 – 319001.....R\$ 20.000,00

03.02 – I.P.J.

092722022.010 – 319001.....R\$ 10.000,00

092722022.010 – 319003.....R\$ 50.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE.

103013042.021 – 319011.....R\$ 260.000,00

103013042.021 – 319013.....R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

05.03 – FUNDEB.

123613022.050 – 319011.....R\$	300.000,00
123613022.050 – 319013.....R\$	50.000,00
123613022.051 – 319011.....R\$	70.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339030.....R\$	50.000,00
041232022.008 – 339091.....R\$	60.000,00

02.03 – FUNDO MUNIC.DO MEIO AMBIENTE

184522012.049 – 449052.....R\$	50.000,00
--------------------------------	-----------

05.03 – FUNDEB.

123613022.051 – 449051.....R\$	50.000,00
--------------------------------	-----------

05.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123653012.012 – 339036.....R\$	10.000,00
123663011.005 – 449051.....R\$	10.000,00
123663011.005 – 449052.....R\$	10.000,00
123673011.004 – 449052.....R\$	10.000,00
123673012.014 – 339030.....R\$	10.000,00
123673012.014 – 339036.....R\$	10.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE.

103013042.021 – 339030.....R\$	200.000,00
103013042.021 – 339030.....R\$	50.000,00
103013042.021 – 449051.....R\$	100.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082423052.030 – 339030.....R\$	25.000,00
082443052.025 – 339036.....R\$	50.000,00

07.04 – FUNDO MUNIC. DE INV. SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

082443051.013 – 449051.....R\$	20.000,00
082443051.013 – 449052.....R\$	50.000,00
082443052.039 – 339030.....R\$	55.000,00
082443052.047 – 339030.....R\$	100.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339030.....R\$	50.000,00
--------------------------------	-----------

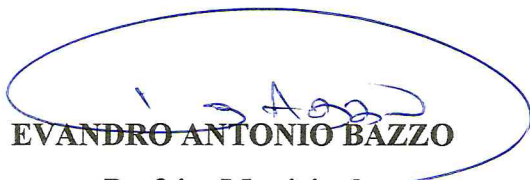
10.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222012.053 – 339030.....R\$	60.000,00
--------------------------------	-----------

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 339030.....R\$	20.000,00
--------------------------------	-----------

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal